



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 900/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTONIA MORETTI DE MATTIA**, a rua localizada no Loteamento de Mattia, neste Município, com extensão de 176,00 m (cento e setenta e seis metros), com início na Rua Padre Luiz Gilli, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Confronta com a Quadra A, e com a área Verde do Loteamento de Mattia;

SUL: Confronta com a Quadra B, e com a área de Utilidade Pública do Loteamento de Mattia;

LESTE: Confronta com a área Verde e com a área de Utilidade Pública do Loteamento de Mattia;

OESTE: Confronta com a Rua Paulo de Lorenzi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISÓ/SC

Em, 13 de março de 2019.


JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicada no mural público e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de março de 2019.


NELISIA UGGIONI DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Finanças